

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

N.º 64

L E I

Institue e regulamenta a cobrança do
Imposto de Indústrias e Profissões.

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o artigo 50, da Lei Organica, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Imposto de Indústrias e Profissões, da competência do Município, passará a ser cobrado, observado a seguinte tabela:

Indústrias e Profissões	Na Cidade	No interior	Loc.Pr.
AÇOUGUE-por estabelecimento:			
Em grande escala	1.170,00	727,50	15%
Em escala media	750,00	600,00	10%
Em pequena escala	650,00	400,00	5%
ACUMULADORES-mercador	850,00	750,00	30%
Oficina de carga ou reforma	550,00	300,00	
ADUBOS QUÍMICOS-mercador c/depósito	2.500,00	2.500,00	
sem depósito	1.500,00	1.500,00	
ADVOGADO-com, escritório	3.000,00	3.000,00	15%
sem escritório	3.000,00	3.000,00	
AGÊNCIA- informações	600,00	450,00	15%
AGENCIAMENTO DE CARGAS-Emprez. de			
Comissario de transporte	600,00	300,00	15%
AGENTES DE negocios	3.000,00	3.000,00	
AGRIMENSOR	1.500,00	1.500,00	
AGRONOMO ou Eng.Agronomo	1.000,00	1.000,00	
Engenheiros	3.000,00	3.000,00	
AGUAS minerais, artificiais ou gazozas:			
Fabricante ou mercador	1.500,00	1.500,00	10%
Mercador a consumidores	1.500,00	1.500,00	10%
AGUARDENTE-fabricante :			
Em grande escala	3.900,00	2.900,00	10%
Em escala media	2.400,00	1.600,00	10%
Em pequena escala	1.200,00	800,00	10%
Mercador em grande escala	5.000,00	4.000,00	30%
Em pequena escala	2.900,00	2.000,00	15%
ALCOOL-Mercador	3.000,00	2.000,00	30%
ALFARMEIARIAS-c/venda de fazendas	4.500,00	4.000,00	20%
1ª categoria	1.500,00	1.200,00	20%
2ª categoria	1.200,00	900,00	15%
3ª categoria	800,00	600,00	10%
APARTAMENTOS ou aposentos mobiliados-			
Locador ou sublocador	1.500,00	1.000,00	
ARAME-Objetos de:fabricante ou merc.	500,00	300,00	15%
AREIA, cascalho, saibro, etc.			
Mercador	800,00	500,00	
ARMADOR FUNEBRE ou de festividades	2.000,00	1.500,00	15%
ARMARINHOS E MIUDEZAS-atacadista	6.000,00	3.000,00	30%
Varejista em grande escala	2.500,00	1.500,00	30%
Em escala media	1.500,00	1.200,00	20%
Em pequena escala	800,00	500,00	15%
ARMAS, munições, artigos de caça e pesca e acessórios-fabricante ou merc.	2.000,00	1.200,00	30%
ARMAZEM para o comercio de Armazenagem			
ou trânsito-em grande escala	6.000,00	3.000,00	30%
em pequena escala	3.000,00	2.000,00	15%

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Continuação 1.

N.º

Inst.e regul.a cobr. de Ind. e Prof.

ARMAZEM DE SECOS E MOLHADOS			
Em grande escala	7.500,00	4.000,00	30%
Em escala media	3.000,00	2.000,00	15%
Em pequena escala	800,00	500,00	5%
Em escala minima-mercadinho-	500,00	350,00	
ARQUITETO OU ENG. ARQUITETO			
Com escritorio	2.000,00	2.000,00	15%
Sem escritorio	2.000,00	2.000,00	
ARROZ-Estab.de beneficiar ou ensacar:			
1ª categoria 13 a 20 scs.descascados	15.000,00	15.000,00	30%
2ª categoria 8 a 12 scs.descascados	9.000,00	9.000,00	30%
3ª categoria 4 a 7 scs.descascados	4.500,00	4.500,00	25%
4ª categoria até 3 sacos horarios	1.500,00	1.500,00	25%
So descascador para troca de arroz	300,00	300,00	
Mercador em grosso:			
Em grande escala mais de 30.000 sacos descascados por safra	15.000,00	15.000,00	30%
Em escala media de 15.000 a 30.000 sacos descascados por safra	10.000,00	10.000,00	25%
Em pequena escala ate 15.000 sacos descascados por safra nao menos de 5.000	7.500,00	7.500,00	15%
Ate 5.000 scs.descascados por safra	5.000,00	5.000,00	10%
ARTIGOS DE-carnaval-mercador			
	1.500,00	1.500,00	20%
AUTOMOVEIS-Recebedor ou mercador			
	15.000,00	12.000,00	30%
Usados-mercador de	4.500,00	3.800,00	15%
Vendedor de accessorios ou peças:			
Em grande escala	4.500,00	3.800,00	30%
Em escala media	2.500,00	1.500,00	20%
Em pequena escala	1.200,00	800,00	15%
Pneumaticos-mercador ou vendedor	3.000,00	2.500,00	30%
Oficina de Recauchutagem	1.500,00	1.200,00	30%
Oficina de consertos-em grande escala	4.500,00	2.500,00	15%
Em escala media	3.000,00	2.000,00	15%
Em pequena escala	1.500,00	1.000,00	10%
Oficina de vulcanização	800,00	500,00	15%
AVES E OUTROS ANIMAIS DE LUXO:			
Mercador	1.000,00	800,00	
AZULEJOS E OUTROS-Fabricante ou merc.			
	1.500,00	1.000,00	15%
" B "			
BAR:			
1ª categoria	3.000,00	1.500,00	30%
2ª categoria	1.500,00	1.000,00	25%
3ª categoria	1.200,00	800,00	15%
BAILE-Empresa ou proprietario-Casa de			
BALANÇAS-Fabricante ou mercador:	500,00	500,00	30%
Em grande escala	4.000,00	2.000,00	30%
Em escala media	2.000,00	1.000,00	30%
Em pequena escala	1.200,00	600,00	30%
BANCOS: Sucursais e Agências			
	15.000,00	7.500,00	
Escritorios e correspondentes	10.000,00	5.000,00	
Gerente, agente ou correspondente	3.000,00	1.200,00	
Contador	1.500,00	1.000,00	
Subcontador	750,00	400,00	
Tesoureiro	1.500,00	1.000,00	
BARBEARIAS- até 3 cadeiras			
	600,00	300,00	20%

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Continuação 2.

N.º

Inst. e regul. a cobr. de Ind. e Prof.

BAZAR em escala média	2.000,00	1.200,00	25%
Em pequena escala	1.500,00	800,00	15%
BEBIDAS ALCOOLICAS ARTIFICIAIS:			
Fabr.,recededor ou mercador atacad.			
Em grande escala	12.000,00	12.000,00	30%
Em escala média	7.500,00	7.500,00	25%
Em pequena escala	3.000,00	3.000,00	15%
BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS:			
Fabricante, recebedor ou mercador	3.000,00	3.000,00	15%
BICICLETAS-Mercador,	2.500,00	1.800,00	30%
Vendedor de acessórios ou oficina de	1.200,00	900,00	30%
BISCOITOS- Fabricante	2.900,00	1.500,00	30%
Em grande escala			
Em pequena escala	1.200,00	800,00	15%
BISCOITOS:Mercador ou agente			
Em grande escala	1.200,00	300,00	30%
Em pequena escala	600,00	400,00	30%
BOMBONIERES	750,00	400,00	
BOTEQUINS-Instalações provisórias para festas, etc.,	150,00	150,00	
BRINQUEDOS- Fabricante	700,00	400,00	15%
Mercador	900,00	700,00	20%
CAFE EM GRÃO- Mercador	7.500,00	4.000,00	30%
Torrefação e moagem			
Em grande escala	2.500,00	2.500,00	30%
Em escala média	2.000,00	2.000,00	20%
Em pequena escala	1.000,00	1.000,00	15%
CAFE- Casa assim denominadas:			
1ª categoria	2.500,00	1.800,00	30%
2ª categoria	1.500,00	1.200,00	25%
3ª categoria	800,00	500,00	15%
CAIEIRA- mercador de cal	1.500,00	1.500,00	
CALÇADOS - Fabricantes			
Em grande escala	5.000,00	3.500,00	30%
Em escala média	2.900,00	2.000,00	20%
Em escala pequena	1.500,00	900,00	15%
Loja de calçados:			
Em grande escala	4.500,00	3.000,00	30%
Em escala média	3.000,00	1.800,00	25%
Em pequena escala	1.500,00	1.200,00	15%
Oficina de conserto	300,00	200,00	
Sandalhas ou chinelos-Fabr.ou merc.	1.500,00	1.000,00	15%
CAMAS OU FOGÕES DE FERRO:			
Mercador em grande escala	7.500,00	3.000,00	30%
Em escala média	4.000,00	2.000,00	25%
Em pequena escala	3.000,00	1.800,00	15%
CARPINTARIA A VAPOR,ELETRICIDADE OU AGUA:			
Em grande escala	2.500,00	1.800,00	15%
Em escala média	1.500,00	1.200,00	15%
Em pequena escala	800,00	400,00	15%
Oficina manual	500,00	300,00	15%
CARPINTEIRO de profissão	600,00	500,00	
Para meia temporada	300,00	300,00	
CARROÇAS- Fabricante ou mercador	1.500,00	1.300,00	15%
CARROCERIAS E VIATURAS: Fabricante			
Em grande escala	4.000,00	3.000,00	30%
Em escala média	2.700,00	2.000,00	
Em pequena escala	1.500,00	1.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

N.º

Continuação 3:

Inst. e regul. a cobr. de Ind. e Prof.

CASAS DE PASTO	600,00	300,00	15%
CASAS DE PENSÃO FAMILIAR			
1ª categoria	750,00	400,00	10%
2ª categoria	500,00	300,00	10%
3ª categoria	300,00	200,00	10%
CEPAS PARA TAMANCOS-Fabr. ou mercador	300,00	300,00	15%
CEREAIS E OUTROS GÊNEROS-atacadista	7.500,00	5.500,00	30%
CERVEJA- Agência ou depósito	4.000,00	2.000,00	30%
CHAPEUS- varejista	1.500,00	900,00	30%
CHARUTOS- Agência ou depósito	2.000,00	1.200,00	30%
CHINELOS- vide calçados			
CHURRASCARIA	600,00	300,00	15%
CIGARROS-Agente, merc. ou deposit.	3.000,00	2.000,00	30%
CHARUTOS E FUMOS- Varejista	2.000,00	1.200,00	15%
CIMENTO- Depósito ou mercador			
Em grande escala	3.000,00	3.000,00	30%
Em escala média	2.000,00	2.000,00	20%
Em pequena escala	1.000,00	1.000,00	15%
CINEMATÓGRAFO	4.500,00	3.000,00	15%
CINEMATÓGRAFO AMBULANTE	3.000,00	3.000,00	
COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES- Com escritório			
sem depósito para mercadorias	1.500,00	900,00	15%
Com depósito para mercadorias	2.900,00	1.500,00	30%
CONFECCOES E MODAS:			
Em grande escala	7.000,00	4.000,00	30%
Em escala média	3.000,00	1.500,00	20%
Em pequena escala	1.500,00	900,00	15%
CONFEITARIA- Fabrica de doces:			
Em grande escala	1.700,00	600,00	15%
Em pequena escala	900,00	300,00	15%
CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, PEIXES,			
CARNE, etc.-Fabricante ou mercador	1.500,00	1.500,00	15%
CONSTRUÇÕES- Empresa de	3.000,00	2.000,00	30%
CONSTRUTORES LICENCIADOS	2.000,00	2.000,00	15%
CONSTRUTORES empreiteiros	2.000,00	2.000,00	
COSTUREIRAS	500,00	300,00	10%
CURTUME: Em grande escala	4.000,00	4.000,00	
Em escala média	2.200,00	2.200,00	
COUROS-Comercio em grande escala	1.500,00	1.500,00	
Em pequena escala	800,00	800,00	
DANCING	5.000,00	5.000,00	30%
DESENHISTA	500,00	500,00	10%
DENTISTA	2.000,00	1.500,00	15%
DOCES- vide confeitaria			
ELETRICIDADE-Caça para venda de materiais			
aparelhos eletricos e inst. em grande			
escala	5.000,00	2.900,00	30%
Em escala média	2.900,00	1.500,00	25%
Em pequena escala	1.500,00	1.200,00	15%
ELETRICISTA- instalador	800,00	600,00	
ENGENHEIROS	3.000,00	3.000,00	
ENGRAXATERIA			
explorada pelo proprietário	75,00	75,00	
explorada por terceiros	225,00	225,00	
ERVA-MATE - mercador	800,00	600,00	15%

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Continuação 4.

N.º

Inst. e regul. a cobr. do Ind. e Prof.

ESCRITÓRIO- Deserviços gerais	750,00	500,00	15%
ESTAÇÕES RODOVIARIAS	500,00	300,00	10%
ESTOFADOR- Com estabelecimento	850,00	450,00	30%
EXPORTADOR-Em grande escala	8.000,00	5.000,00	30%
ENFERMEIROS	300,00	200,00	
FARINHA DE MANDIOCA-Mercador	750,00	500,00	15%
FARMACIA-Em grande escala	2.400,00	1.500,00	30%
Em pequena escala	1.200,00	800,00	30%
FAZENDAS-Varejista			
Em grande escala	4.500,00	3.000,00	30%
Em escala media	3.000,00	2.000,00	25%
Em pequena escala	2.500,00	1.500,00	15%
FERRAGENS-Varejista			
Em grande escala	4.000,00	2.000,00	30%
Em escala media	3.000,00	1.500,00	25%
Em pequena escala	2.000,00	1.000,00	15%
FERRARIA			
Em grande escala	750,00	400,00	15%
Em pequena escala	500,00	300,00	15%
FERRO- Mercador			
Em grande escala	7.000,00	3.000,00	30%
Em pequena escala	4.000,00	2.000,00	25%
FLORES-Artificiais-fabricante ou merc.	400,00	250,00	15%
FOGÕES- vide camas			
FOGUETES- Mercador	1.500,00	1.500,00	30%
FOTOGRAFIA- Em grande escala	2.000,00	1.200,00	20%
Em pequena escala	1.500,00	800,00	15%
FOTOGRAFO AMBULANTE	400,00	400,00	
FUMOS			
Comprador de fumos em corda e folha			
Em grande escala, com ou sem esterili-			
zaçor ou posto de compras de firmas			
locais	2.900,00	1.500,00	
Em pequena escala	1.800,00	1.200,00	
Idem de firmas estabelecidas ou não			
com sede fora do Municipio	3.000,00	2.000,00	
Firmas manufadoras de fumos ou cigar-			
ros	7.500,00	7.500,00	30%
FUNILARIA	1.000,00	750,00	15%
GADO VACUM-mercador de qualquer espécie			
por conta propria ou tropeiro	750,00	750,00	
GELADEIRAS- Fabricante ou mercador	1.800,00	1.200,00	25%
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-vide Arm.Secos Molh.			
GRADES, PORTOÕES E MAIS OBRAS DE FERRO	3.000,00	2.000,00	20%
GUARDA-LIVROS, CONTADOR OU TÉCNICO	600,00	600,00	
Com escritorio	600,00	600,00	15%
HOTEL- de 1ª ordem	4.500,00	3.000,00	15%
2ª ordem	3.000,00	1.500,00	15%
3ª ordem	1.500,00	800,00	15%
Restaurante s/cômodo p/hóspedes			
1ª ordem	1.200,00	750,00	30%
2ª ordem	600,00	300,00	30%
INSTALADOR DE AGUAS, ESCOTOS E GAZ	1.000,00	600,00	
Casa ou empreza particular que fizer			
instalações	1.000,00	600,00	20%
INSTITUTO DE BELEZA			
Com aparelhagem	1.000,00	600,00	15%

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Continuação 5.

N.º

Inst. e regul. a cobr. do Ind. e Prof.

Sem aparelhagem	500,00	300,00	10%
So com corte de cabelo	300,00	150,00	
JOIAS-Casa em grande escala	5.000,00	2.000,00	30%
Em pequena escala	2.000,00	900,00	30%
Imitação-em grande escala	1.500,00	800,00	30%
Em pequena escala	800,00	500,00	30%
Mercador ambulante	2.900,00	2.900,00	
LABORATORIO de analises de qualquer es pecie	1.500,00	800,00	25%
LAVANDERIA	600,00	300,00	15%
LENHA- Serraria montada	600,00	400,00	15%
Com corte a domicilio	300,00	300,00	10%
LIVRARIA	1.500,00	800,00	15%
LOUÇAS-Varejista em grande escala	2.900,00	1.500,00	30%
Em pequena escala	1.000,00	600,00	15%
De barro ou ordinária			
Fabricante ou mercador	600,00	300,00	30%
MADEIRAS-Deposito em grande escala	4.500,00	4.500,00	30%
Em escala media	2.500,00	2.500,00	20%
Em pequena escala	1.500,00	1.500,00	15%
Mercador ambulante	2.000,00	2.000,00	
MALAS DE VIAGEM-fabricante ou merc.	1.000,00	600,00	20%
MANILHAS,CANOS DE GRÊS E TUBOS DE			
CIMENTO-Em grande escala	2.000,00	2.000,00	15%
Em pequena escala	1.200,00	1.200,00	10%
MÁQUINAS-A vapor e a explosão			
Em grande escala	7.500,00	5.000,00	30%
Em escala media	4.500,00	3.000,00	20%
Em pequena escala	3.000,00	2.000,00	15%
De costura - mercador	3.000,00	1.500,00	30%
Consertador	500,00	300,00	30%
De escrever e de escritório-merc.	2.000,00	1.500,00	30%
Consertador	500,00	300,00	30%
MARZENARIA- Em grande escala	3.000,00	2.500,00	15%
Em escala media	1.800,00	1.500,00	15%
Em pequena escala	1.200,00	900,00	15%
Em escala minima	800,00	500,00	10%
MASSAS ALIMENTÍCIAS-Fabr.ou mercador			
Em grande escala	1.200,00	800,00	30%
Em pequena escala	700,00	400,00	15%
MATADOURO DE gado-Proprietário de			
1ª categoria-com matança diaria	7.500,00	7.500,00	15%
2ª categoria-com matança 4 vezes semanais	4.500,00	4.500,00	15%
3ª categoria-com matança 3 vezes semanais	3.000,00	3.000,00	15%
4ª categoria-com matança 2 vezes semanais	2.000,00	2.000,00	15%
5ª categoria-com matança 1 vez semanal	1.000,00	1.000,00	10%
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	1.500,00	800,00	15%
MATERIAL FOTOGRAFICO	1.000,00	600,00	25%
MÉDICOS- com consultorio	3.000,00	3.000,00	20%
Sem consultorio	3.000,00	3.000,00	20%
MOAGEM-Estabelecimento de	1.400,00	800,00	15%
Em pequena escala	800,00	400,00	10%
MOLDURAS-Fabricante ou mercador	2.000,00	2.000,00	15%

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Continuação 6.

Inst. e regul. a cobr. de Ind. e Prof.

N.º

MOSAICOS- fabricante ou mercador	1.500,00	800,00	15%
MOTOCICLETAS- Mercador	2.000,00	1.700,00	30%
MOVEIS-Fabrica de moveis de madeira			
Em grande escala	7.500,00	6.000,00	30%
Em escala media	4.500,00	3.000,00	20%
Em pequena escala	1.500,00	1.500,00	15%
Lojas de moveis de madeira	3.000,00	2.000,00	20%
OFICINAS-De consertar radios, máquinas e outros aparelhos mecânicos ainda não previstos nesta tabela	1.000,00	600,00	30%
OLARIAS-Com produção de 15 a 30 mil mensais	3.000,00	3.000,00	
Com produção de 8 a 15 mil mensais	2.000,00	2.000,00	
Com produção até 8 mil	1.000,00	1.000,00	
Deposito de telhas ou tijolos	1.500,00	1.500,00	10%
ÓLEOS E GRAXAS-Fabricante ou mercador			
Em grande escala	7.000,00	7.000,00	15%
Em escala media	2.900,00	1.500,00	15%
Em pequena escala	1.000,00	800,00	10%
OURIVESARIA	800,00	800,00	25%
PADARIAS-de mais de 5 até 10 sacos	600,00	300,00	10%
Até 5 sacos de farinha por dia	300,00	150,00	10%
PÃES- Mercador sem estabelecimento	300,00	300,00	
PALHAS DE COGARROS-Fabrica	300,00	200,00	15%
PARTEIRA	300,00	200,00	
PEDRAS AGATAS OU SEMELHANTES			
Lapidador ou mercador	1.500,00	800,00	10%
PEDREIRAS-Emprezario ou explorador	1.500,00	1.200,00	
Deposito de pedreiras	1.500,00	1.200,00	10%
PEDREIROS-Sem venda de material, não ligados a construtores	600,00	600,00	
De meia temporada	300,00	300,00	
PERFUMARIAS-Atacadista	5.000,00	4.000,00	
Varejista em grande escala	2.900,00	1.400,00	30%
Em escala media	1.500,00	900,00	15%
Em pequena escala	1.200,00	600,00	10%
PINTORES-Empreiteiros com ajudantes	1.000,00	1.000,00	
So de profissão, não ligados a empreiteiros ou construtoras	700,00	600,00	
PÔSTO DE SERVIÇO- para automóveis			
Com venda de óleo e gasolina até 3 b.	4.000,00	3.000,00	
Com venda de óleo e gasolina, lavagem e lubrificação até 3 bombas	4.500,00	3.500,00	
Idem somente com uma bomba	1.500,00	1.000,00	
Idem somente com lavagem e lubrificação	2.000,00	1.500,00	
PRODUTOS COLONIAIS-Mercador estabelecido	2.500,00	2.500,00	15%
Mercador ambulante com veículo automotor mesmo sendo de outro Município	2.000,00	2.000,00	
Mercador ambulante com carroça	1.000,00	1.000,00	
RAPADURA E MELADO			
Em escala media	300,00	300,00	
Em pequena escala	100,00	60,00	
RELOJOARIA-Consertador de relógios	600,00	300,00	30%
REPRESENTANTES COMERCIAIS			
Sem escritório, com economia própria	600,00	300,00	
Com escritório, sem deposito	1.450,00	900,00	15%
Com deposito	2.500,00	1.500,00	30%

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Continuação 7.

Inst. e regul. a cobr. de Ind. e Prof.

N.º

SAL- Mercador	1.500,00	1.000,00	15%
SALAMES, SALSICHAS E OUTROS SIMILARES			
Fabricante ou mercador	1.000,00	800,00	15%
SEGUROS- Angariador de seguros, s/escritório	600,00	600,00	
Com escritório	1.000,00	1.000,00	15%
SERVIÇOS- 1ª categoria	1.200,00	800,00	15%
2ª categoria	800,00	400,00	15%
3ª categoria	400,00	200,00	15%
SERRARIAS-Com compra e venda de madeiras			
Em grande escala	2.500,00	1.500,00	15%
Em pequena escala	1.500,00	800,00	15%
So com beneficiamento de madeiras:			
Em grande escala	900,00	900,00	15%
Em escala media	600,00	400,00	15%
Em pequena escala	400,00	200,00	10%
SORVETE- Fabricante ou mercador estabelecido	600,00	400,00	10%
TAMANCARIA	600,00	300,00	15%
TERRENOS- Vendedor de terrenos	3.000,00	1.500,00	
TINTAS E VERNIZES	2.000,00	1.500,00	15%
TINTURARIA- vide lavanderia			
TIPOGRAFIA	1.200,00	800,00	25%
TIRO AO ALVO- Estandes	300,00	300,00	
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS			
Ônibus, por veículo	1.500,00	1.500,00	
Em automoveis de aluguel por veículo	400,00	400,00	
VETERINÁRIO	700,00	700,00	
VIDRAÇARIA	600,00	300,00	30%
VINAGRE- Fabricante ou mercador	600,00	300,00	15%
VINHOS- Fabricante, mercador, recebedor ou			
engarrafador	2.000,00	1.200,00	30%
XAROPE- Fabricante ou mercador	700,00	500,00	

Art. 2º - Todo aquele que exercer atividades diversas além do Imposto devido pelo exercício principal, estará sujeito ao pagamento de mais 50% - cinquenta- do Imposto de cada uma das outras na zona urbana e suburbana - da cidade.

Art. 3º - Aos comerciantes e industrialistas do interior do Município será cobrado o Imposto devido, para cada uma das demais atividades, além da principal, somente 10% -dez- para escalas grandes e medias e 5%-cinco-para as pequenas escalas.

Art. 4º - Toda a firma comercial ou industrial que exercer atividades cujos ramos divergem ou que não são similares, estará sujeito ao pagamento - deste Imposto com lotações diversas, constituindo cada ramo uma atividade, sujeitas, também, ao Imposto de Licenças.

Art. 5º - Toda a industria que se localizar dentro do Município de Agudo e que não tenha similares gozará de uma isenção de 5 anos do Imposto que trata a presente Lei.

§ UNICO- A isenção do Imposto de Indústrias e Profissões não implica, em nenhum caso, na isenção das taxas devidas com o mesmo.

Art. 6º - As omissões que tiver, eventualmente, nesta Lei, serão resolvidas pelo Prefeito Municipal que, em casos de ramos não previsto fara o pagamento de conformidade com a mais similar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Continuação 8.

N.º

Inst. e regul. a cobr. do Imp. de Ind. Prof.

Art. 7º - O Imposto de que trata a presente Lei, será arrecadado semestralmente, até o último dia dos meses de março e setembro respectivamente.

§ 1º - Ao contribuinte que na época normal do pagamento do 1º semestre resgatar também a 2ª semestralidade, sobre esta e-lhe assegurado o abatimento de 5% - cinco por cento -.

§ 2º - O contribuinte que deixar de recolher o Imposto de que trata a presente Lei, na época devida, pagará durante os três primeiros meses que se seguem ao vencimento um acréscimo de 10% - dez-, e passado este prazo terá acréscido mais 1% - um-mensal - mente.

Art. 8º - O valor locativo proporcional a lotação do Imposto que trata a presente Lei, obedecerá ao mesmo critério, adotado com relação a cobrança do Imposto Predial, computado tão somente o prédio utilizado para exercer os diferentes ramos.

Art. 9º - Toda a atividade comercial ou profissional é obrigada a solicitar sua inscrição dentro de 30 -trinta- dias a contar do início de atividades sob pena de um acréscimo de 30% -trinta-, sobre o montante de impostos.

Art. 10º - A dúvida que surgir na lançamento das respectivas lotações serão resolvidas pela Câmara de Vereadores Municipal.

Art. 11º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 22 de Dezembro de 1959.

Ed. Luiz Germano Souza
Prefeito Municipal